



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de fornecimento do livro “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história”, para uso em sala de aula com alunos da Rede Municipal de Ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de fornecimento do livro “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história” das autoras Glicéria Brixner Paz e Leisa Lopes Iepsen, para uso em sala de aula com alunos do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais pedagógicos para uso em sala de aula com alunos das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Consideramos que essa obra literária valorizará conhecimentos historicamente construídos por esse cidadão tão importante na comunidade sapiranguense e possibilitará fruirmos em uma diversidade de saberes. Diante do exposto justifica-se a presente aquisição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga no mês de maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de fornecimento do livro “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história” das autoras Glicéria Brixner Paz e Leisa Lopes Iepsen, para uso em sala de aula com alunos do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Os livros deverão ser entregues em sua totalidade em até 30 dias após o recebimento do empenho pela contratada, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a rua Padre Réus, número 263, no Centro de Sapiranga.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Solicitamos que a contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a Editora Oikos Ltda é editora, representante e comerciante exclusiva do título “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história”, conforme cartas de exclusividade assinadas pelas autoras do livro.

Para provimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através de inexigibilidade de licitação. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Inexibilidade de Licitação nº 218/2023	Aquisição de exemplares dos livros "A Casa e a Menina" e "Sapo Josué", da escritora Márcia Funke Dieter, para uso em sala de aula com alunos de Educação Infantil das escolas da Rede Municipal.	120	14/11/2023
Inexibilidade de Licitação nº 61/2023	Contratação da empresa Editora do Brasil S.A, na condição de editora e promotora exclusiva para a publicação, distribuição e comercialização de livros infantis em versão bilíngue "Chapeuzinho Vermelho / Little Red Riding Hood", "João e o Pé de Feijão /Jack And	75	19/07/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	The Beanstalk", e "Os Três Porquinhos / The Three Little Pigs", todos com adaptação de Telma Guimarães, para uso em sala de pelos professores de Língua Inglesa com alunos das séries iniciais das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, orçamento e documentação.		
Inexibibilidade de Licitação nº 29/2023	Aquisição de livros para uso em sala de aula com alunos de 8º e 9º anos de escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	460	26/04/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas em edição e comércio de livros.

Neste sentido, segue indicação de fornecedor:

- Editora Oikos Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas na internet e através da leitura do título, que se adéqua aos temas que serão trabalhados em sala de aula, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada o valor total é de R\$ 15.600,00.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação foi elaborada justificativa de escolha.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecimento do livro “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história” das autoras Glicéria Brixner Paz e Leisa Lopes Iepsen, para uso em sala de aula com alunos do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme as seguintes especificações/ condições:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Ref. Unit.
1	500	Unid.	Contratação de fornecimento do livro “Meu nome é Jairo, vou te contar uma história” das autoras Glicéria Brixner Paz e Leisa Lopes Iepsen, para uso em sala de aula com alunos do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	R\$ 31,20

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a mesma será realizada por inexigibilidade de licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar que as necessidades da Administração e dos alunos da Rede Municipal sejam atendidas, ofertando um recurso pedagógico valioso para ser trabalhado em sala de aula.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto Fabiana Heinen matrícula 10042 e fiscal financeiro do contrato Iara Luciane da Rosa Taschetto matrícula 14588.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 04 de outubro de 2024.

Cláudia Kichler

Secretária Municipal de Educação

Tatiane Lima Fonseca

Agente Administrativo / 10914